



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 240  
Disponibilização: 22/12/2025  
Publicação: 23/12/2025

## PORTRARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº318/2025

Designa servidores para compor a Equipe de Planejamento da contratação da obra de construção do edifício-sede da Justiça Federal em Patos/PB.

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA NA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida pela [Portaria da Direção do Foro nº 24/2025, alterada pela Portaria da Direção do Foro nº 161/2025](#);

**CONSIDERANDO** o DFD - Documento de Formalização da Demanda 103/2025 (id. nº 5599242), que trata de contratação de empresa para execução da obra de construção do edifício-sede da Justiça Federal em Patos/PB, constante nos autos do Processo Administrativo SEI nº [0004287-66.2025.4.05.7400](#);

**CONSIDERANDO** o disposto nos [arts. 18 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), que disciplina a etapa de planejamento da contratação;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto na IN SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela IN nº 49, de 30 de junho de 2020, que estabelece a necessidade de constituição de equipes de planejamento para fins de realização prévia de levantamentos, estudos e especificações das futuras contratações de serviços terceirizados em geral; e

**CONSIDERANDO**, finalmente, a jurisprudência do TCU que tem orientado quanto à necessidade de adequado planejamento das contratações no âmbito da Administração Pública Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR a Equipe de Planejamento que será responsável pelos levantamentos, estudos e especificações que subsidiarão a contratação de empresa para execução da obra de construção do edifício-sede da Justiça Federal em Patos/PB, a ser composta pelos servidores FRANCIS THIAGO BATISTA

ARAÚJO, matrícula nº PB1139, e CAROLINE STÉFANY SOARES VIEIRA, matrícula nº PB1216, como Integrantes Técnicos, e GEORGE EMERSON DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula nº PB1183, como Integrante Administrativo.

Art. 2º Fixar que também cabe à Equipe de Planejamento da contratação prestar apoio técnico no processamento da licitação, emitindo informações, esclarecimentos, pronunciamentos e pareceres técnicos.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos de planejamento da contratação em tela.

Art. 4º Fixar que esta Portaria entrará em vigor a partir da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 22/12/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5599242** e o código CRC **6FBA1AC0**.

---

0004287-66.2025.4.05.7400/PB-DSA

5599242v6

Criado por [albertino.pierre](#), versão 6 por [albertino.pierre](#) em 22/12/2025 14:28:04.